

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina CAISM - Centro de Atenção Integrada a Saúde Mental Vila Mariana

CNPJ: 61.699.567/0084-10
Nota da Administração



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da S.P.D.M - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, estamos publicando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada:

SPDM - CAISM Centro de Atenção Integrada a Saúde Mental VI Mariana.

As Atas de Reuniões com o Parecer sobre a aprovação das contas e demonstrativos contábeis emitidos pelo Conselho Fiscal da SPDM, Assembleia Geral de Associados da SPDM e Parecer de Auditoria Independente, serão publicados em conjunto com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM, até 30 de Abril de 2021. São Paulo, 28 de Fevereiro de 2021. Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM.

Demonstrações Contábeis Comparativo dos Balanços Patrimoniais Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		Comparativo das Demonstrações dos Resultados dos Períodos Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais		
Ativo	2020	2019	2020	2019
Ativo Circulante	3.005.481,34	3.058.925,10	3.005.481,34	3.058.925,10
Caixa e Equivalentes de Caixa (Nota 3.1)	715.715,45	2.144,45	114.137,16	210.871,18
Fundo de Caixa	-	-	114.137,16	210.871,18
Bancos conta movimento	193,84	1.642,35	636.267,94	527.204,90
Aplicações Financeiras (Nota 3.2)	715.521,61	502,1	636.267,94	527.204,90
Contas a Receber (Nota 3.3)	2.178.975,95	2.952.173,63	677.546,49	661.811,49
SES SP - CAISM (Nota 3.3.1)	2.143.561,44	2.810.223,50	217.250,94	206.871,06
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (Nota 3.7)	1.260.000,00	1.890.000,00	55.815,70	57.836,46
Valores em Negociação Contrato Convênio (Nota 3.3.2)	883.561,44	920.223,50	319.837,99	315.470,91
Outros Créditos (Nota 3.4)	35.414,51	141.950,13	25.587,07	25.237,68
Adiantamento SPDM	-	89.000,00	5.383,94	-
Adiantamentos e outros créditos	35.414,51	52.950,13	53.670,85	56.395,38
Despesas Antecipadas Saúde	21.491,19	33.508,97	35.514,08	99.050,50
Prêmios de Seguros a Vencer (Nota 3.5.1)	1.674,17	1.804,90	35.514,08	99.050,50
Outras Despesas Antecipadas a Vencer (Nota 3.5.2)	19.817,02	31.704,07	1.542.015,67	1.559.987,03
Estoques (Nota 3.6)	89.298,75	71.098,05	Convenios/Contratos Públicos a Realizar (Nota 3.17)	757.392,89
Materiais utilizados no setor de nutrição	7.241,80	4.257,06	Outros de Terceiros P. Física	-
Materiais utilizados no setor de farmácia	43.025,21	36.041,31	Serviços de Terceiros P. Física (Nota 3.18)	50.223,80
Materiais de almoxarifado	39.030,68	30.799,68	Diversos a Pagar SPDM	723.780,00
Empréstimos de materiais a terceiros	1,06	-	Estrutura SPDM	10.611,83
Ativo Não Circulante	235.491,51	655.642,06	Recebimento de Materiais de Terceiros	7,15
Ativo Realizável a Longo Prazo	-	485.623,01	Passivo não Circulante	235.491,51
Valor Estimado - Rescisão de Contrato (Nota 3.7)	-	485.623,01	Não Circulante Saúde	235.491,51
Ativo Imobilizado - Bens de Terceiros (Nota 3.8)	-	485.623,01	Recursos Convênios em Execução - Saúde	235.491,51
Ajuste Vida Útil Econômica Bens Terceiros (Nota 3.8.1)	277.311,84	190.908,87	Imobilizado - Bens de terceiros (Nota 3.8)	277.311,84
Ativo Intangível	277.311,84	190.908,87	Ajust. vida útil econômica - Bens de terceiros (Nota 3.8.1)	(41.820,33)
Intangível de Terceiros	(41.820,33)	(20.889,82)	Valor Estimado - Rescisão de Contrato (Nota 3.7)	-
Ajuste Vida Útil Econômico. Intangível Terceiros	(41.820,33)	(20.889,82)	Total do Passivo	3.240.972,85
Total do Ativo	3.240.972,85	3.714.567,16	Patrimônio Líquido (Nota 5)	3.240.972,85

Comparativo das Demonstrações dos Fluxos de Caixa Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Dez/20 Dez/19

Fluxos de caixa das atividades operacionais

Variáveis nos ativos e passivos

Superávit /Déficit do exercício/período - -

Ajustes p/ conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais

Depreciação e amortização - -

Resultado na venda/baixas de ativos imobilizado - -

Ajuste nas contas do Patrimônio Líquido - -

Variáveis nos ativos e passivos

(Aumento) Redução em contas a receber 666.662,06 5.998.279,51

(Aumento) Redução outros créditos 592.158,63 (558.364,25)

(Aumento) Redução de despesas antecipadas 12.017,78 (14.891,18)

(Aumento) Redução em estoques (18.193,55) (49.230,82)

Aumento (Redução) em fornecedores 12.329,02 401.710,66

Aumento (Redução) nas doações e subvenções/Contratos de gestão (421.230,02) (7.113.200,55)

Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões (130.172,92) 666.931,29

Aumento (Redução) de Bens de Terceiros 65.472,46 28.805,29

Aumento (Redução) Passivo de Arrendamento (Aumento) Redução em contas a receber 666.662,06 5.998.279,51

Caixa líquido consumido pelas atividades operacionais

779.043,46 (639.960,05)

Fluxos de caixa das atividades de investimentos

(+) Recebimento pela venda de ativo imobilizado - -

(-) Aquisições de imobilizado - -

(-) Adição de Bens de Terceiros (65.472,46) (28.805,29)

(-) Adição de bens intangíveis - -

(-) Direito de Uso - -

Caixa líquido consumido pelas atividades de investimentos

(65.472,46) (28.805,29)

Fluxos de caixa das atividades de financiamento

Captação de Empréstimos e financiamentos - -

(-) Pagamentos de Empréstimos e financiamentos - -

Juros pagos por empréstimos - -

Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamentos - -

Aumento (Redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa 713.571,00 (668.765,34)

Saldo inicial de Caixa e equivalente 2.144,45 670.909,79

Saldo final de Caixa e equivalente 715.715,45 2.144,45

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis em 31/12/2020 e 2019

Contexto Operacional, Normas e Conceitos Gerais Aplicados nas Demonstrações Financeiras:

A Entidade, **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nºs. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. **Características da Unidade Gerenciada:** O CAISM atende crianças, adolescentes, adultos e idosos com problemas psiquiátricos e decorrentes do uso de substâncias psicoativas, com encaminhamento de pacientes através do sistema CROSS (Central de Regulação de Ofertas e Serviços de Saúde). A estrutura abrange um ambulatório de psiquiatria, hospital dia, unidade de internação e pronto-socorro. A unidade atende as seguintes especialidades: Psiquiatria Clínica, Psicoterapia e Psicologia Médica, Psiquiatria Infantil e Desenvolvimento, Álcool e Drogas e Políticas Públicas e Neurociências Clínica. Hoje, a taxa de ocupação dos leitos é de 85%, com tempo médio de internação de 30 dias. Em 01/03/2018, a Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), juntamente com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (SPDM), assumiu a gestão acadêmico-assistencial do Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental (CAISM) Vila Mariana. Do convênio nº 026/2018 - Processo nº 001/0001/000986/2018, também participa a Secretaria Estadual de Saúde (SES). O Convênio firmado teve como prazo de 22 meses, vigente de 01/03/2018 a 31/12/2019, com valor global estimado de R\$ 13.860.000,00 (Treze Milhões e oitocentos e sessenta mil reais). De acordo com a Resolução SS-116, de 27/12/2019 emitida pela Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo, os convênios celebrados em 2018, foram prorrogados até 31/12/2020, com o objetivo de gerenciar os recursos públicos disponíveis de forma a garantir que não haja interrupção na prestação de serviços de saúde à população e com vistas à otimização dos recursos destinados a eficiência na execução de políticas públicas, programas e ações de governo, com qualificação do gasto público, bem como, adequação às restrições orçamentárias e financeiras impostas pela legislação em vigor e a atual conjuntura econômica. Em 2020, a SPDM celebrou um novo convênio nº 0985/2020 - Processo nº SES-PRC -202.20/01707, também participa a Secretaria Estadual de Saúde (SES). O Convênio firmado tem prazo de 22 meses, vigente de 01/03/2020 a 31/12/2021, com valor global estimado de R\$ 8.316.000,00 (oito milhões, trezentos e dezesseis mil reais). Tendo por objetivo a operacionalização da

Comparativo da Demonstração do Valor Adicionado Exercícios encerrados em 31 de Dezembro - Valores em Reais

Dez/20 Dez/19

1 - Receitas

1.1) Prestação de serviços 9.429.968,95 9.857.801,60

1.2) Subvenções e outras receitas operacionais - -

1.3) Outras Receitas 49.102,66 548.639,72

1.4) Isenção usufruída sobre contribuições 1.314.906,37 1.362.881,87

1.5) (-) Prov.Cred.Liquid.Duvidosa/Receitas anuladas E - -

2 - Insumos Adquiridos de Terceiros (inclui ICMS e IPI)

2.1) Custo das mercadorias utilizadas nas prestações d 890.007,35 909.606,35

2.2) Materiais, energia, serviços de terceiros e outro 2.659.173,62 3.114.196,81

2.3) Perda / Recuperação de valores ativos 85.982,97 45.692,54

2.4) Outros 64.870,37 63.417,00

3 - Valor Adicionado Bruto (1-2)

7.093.943,67 7.636.410,49

4 - Retenções

4.1) Depreciação, amortização e exaustão - -

5 - Valor Adicionado Líquido

7.093.943,67 7.636.410,49

6 - Valor Adicionado Recebido em Transferência

0,02 136,29

6.1) Receitas financeiras 0,02 136,29

7 - Valor Adicionado Total (5+6)

7.093.943,69 7.636.546,78

8 - Distribuição do Valor Adicionado

8.1) Pessoal e encargos 5.415.697,22 5.869.772,42

8.2) Impostos, taxas e contribuições 197.351,47 371.321,35

8.3) Juros 932,73 32.571,14

8.4) Aluguéis 165.055,90 -

8.5) Isenção usufruída sobre contribuições 1.314.906,37 1.362.881,87

8.6) Lucros retidos / prejuízo do período - -

gestão e execução dos serviços, com a missão de oferecer serviços de assistência integral em Saúde Mental, de acordo com as necessidades do paciente, a partir da consonância aos preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS).

1 - Imunidade Tributária:

A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

2 - Apresentações das Demonstrações Contábeis:

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2020, a Entidade adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, à NBC TG de 21 de novembro de 2019 dá nova redação a Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, NBC TG 26 (R5), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Res. CFC nº 1.409/12 - ITG 2002 (R1) - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. 2.1 - **Formalidade da Escrituração Contábil - NBC T 2.1:** As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. Com a publicação da portaria 1.420 de 19 de dezembro de 2.013 pela RFB, algumas alterações foram introduzidas com relação ao livro diário que passou a ser exigido em formato digital e a forma de arquivamento pelo cartório de registros. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

2.2 - Nome Empresarial, Endereço e CNPJ da Unidade Gerenciada:

SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - CAISM - Centro de Atenção Integrada à Saúde Mental - Rua Major Magalhães, 241 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04017-030 - CNPJ nº 61.699.567/0084-10.

3 - Principais Práticas Contábeis Utilizadas na Elaboração das Demonstrações:

Em todas as suas unidades os registros contábeis são realizados da maneira estabelecida pela matriz e são acatadas todas suas orientações. Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a norma ITG 2002 (R1) e suas alterações. O plano de contas adotado atende aos requisitos da Lei 11.638/2007. Segundo o manual do CFC, o plano de contas consiste em um conjunto de títulos, apresentados de forma coordenada e sistematizada, previamente definidos, nele traduzida a estrutura das contas a serem utilizadas de maneira uniforme para representar o estado patrimonial da entidade, e de suas variações, em um determinado período. Nesse sentido a função e o funcionamento das contas serão utilizados conforme a codificação do plano de contas.

3.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa:

Os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias.

RS

31.12.2020 31.12.2019

Saldo Caixa - -

Saldo Bancos 193,84 1.642,35

Aplicação Financeira de Curto Prazo 715.521,61 502,10

Caixa e Equivalentes de Caixa 715.715,45 2.144,45

Os recursos disponíveis para a unidade gerenciada estão disponíveis em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2020 o montante de **R\$ 715.715,45**, conforme quadro acima.

3.2 - Aplicações Financeiras:

As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição, uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de convênios e contratos de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não da SPDM.

Instituição Financeira Tipo de Aplicação* Taxa % 31/12/2020

Banco do Brasil CDB DI 87,00 714.908,63

Banco do Bradesco CDB DI 33,00 612,98

Total 715.521,61

* a instituição mantém esforços para operar com as melhores taxas disponíveis na instituição financeira.

3.3 - Contas a receber:

A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais e ITG 2002 (R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referentes às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas.

3.3.1 - Valores a Receber:

Os valores registrados nesta conta em 2020 representam valores a receber de curto prazo, relativos ao contrato de convênio nº 0985/2020 do processo nº SES-PRC -202.20/01707, proveniente da Secretaria De Saúde do Estado de São Paulo, no montante de **R\$ 1.890.000,00** (um milhão, oitocentos e noventa mil reais).

3.3.2 - Valores em Negociação Contrato Convênio:

Por conta do modelo de gestão das organizações sociais de saúde, a instituição se valeu da **Norma NBC - ITG 2002 (R1) Entidade sem Finalidade de lucros**, os valores a receber e a realizar provenientes dos contratos de gestão ou convênios são registrados em contas de ativo e passivos correspondentes. Os resultados provenientes da aplicação desses recursos são totalmente revertidos em despesas, e consequentemente, tais despesas decorrente dos serviços de saúde podem exceder o orçamento inicial, de modo que o desequilíbrio econômico da unidade gerenciada seja reconhecido em conta de ativo para melhor evidencição contábil. A instituição avalia anualmente a expectativa de recuperação de tais valores, considerando a necessidade de repactuar o plano de trabalho da unidade gerenciada, de modo a considerar possíveis baixas ou amortizações decorrentes do resultado deficitário desses projetos.

Os valores constantes nesta conta representam o resultado da execução da unidade gerenciada no período 01/01/2020 a 02/02/2020, que representou um déficit operacional que a instituição pretende recuperar até o encerramento do instrumento de convênio (vigente) ou quando ocorrer a renovação do Plano de Trabalho acordado com órgão concedente.

3.4 - Outros Créditos e Adiantamentos:

São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo, normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição.

3.5.1 - Prêmios de Seguros a Vencer:

Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil de Continuidade. Os valores segurados são definidos pelos Administradores da Entidade em função do valor de mercado ou do valor do bem novo, conforme o caso. A apropriação contábil da despesa com o seguro é feita em função do prazo da cobertura prevista na apólice correspondente.

3.5.2 - Outras Despesas Pagas Antecipadamente:

Os valores registrados nesta conta refere-se a vale transporte e vale alimentação pago

continua

➤ **continuação** antecipadamente, o qual é baixado em período subsequente, atendendo o princípio de competência (aquisição do benefício). O saldo registrado em 31/12/2020 representa **R\$ 19.817,02** (trinta e um mil, setecentos e quatro reais e sete centavos). **3.6 - Estoques:** Os estoques são avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, lavanderia, gêneros alimentícios e equipamentos de proteção, materiais de terceiros e comodatos até a data do balanço. Conforme se demonstra abaixo, o valor escriturado em estoques no exercício de 2020 é de **R\$ 89.298,75** (oitenta e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e nove centavos).

Tipo	Valores em Reais	
	31.12.2020	31.12.2019
Materiais utilizados no setor de Nutrição	7.241,80	4.257,06
Materiais utilizados no setor de Farmácia	43.025,21	36.041,31
Materiais de Almoxarifado	39.030,68	30.799,68
Empréstimos de materiais a terceiros	1,06	-
Total	89.298,75	71.098,05

3.7 - Estimativa de Rescisão Contratual: A entidade entendeu por bem realizar uma estimativa de rescisão contratual, em contas de ativo

Posição em 31/12/2019	Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2020		Posição em 31/12/2020
	Aquisição	Transferência Baixa	
Imobilizados-bens de terceiros - bens moveis	190.908,87	86.402,97	277.311,84
Apar equip utens med odont lab	4.920,00	-	4.920,00
Equip processamento de dados	-	-	-
Mobiliário em geral	121.699,95	9.200,00	130.899,95
Maq utens e equip diversos	24.661,74	2.458,99	27.120,73
Apar e equip comunicação	-	-	-
Aparelhos e utensílios domésticos	39.627,18	74.743,98	114.371,16
Software	-	-	-

Posição em 31/12/2019	Transferência baixa	ajustes vida útil	posição em 31/12/2020	taxas anuais médias ajustes %	
				31/12/2019	31/12/2020
Ajuste vida útil econômica bens de terceiros - bens moveis	(20.889,82)	(20.930,51)	(41.820,33)		
Apar equip utens med odont lab	(574,00)	(492,00)	(1.066,00)	10%	20%
Equip processamento de dados	-	-	-	10%	20%
Mobiliário em geral	(15.423,26)	(12.629,98)	(28.053,24)	10%	10%
Máquinas utens e equip diversos	(2.473,03)	(2.516,71)	(4.989,74)	10%	10%
Aparelhos de equip comunicação	-	-	-	10%	10%
Aparelhos e utensílios domésticos	(2.419,53)	(5.291,82)	(7.711,35)	10%	20%
Software	-	-	-	10%	20%

3.8.1 - Ajuste de Vida Útil Econômica - Bens Móveis: A instituição efetua o ajuste de vida útil dos bens de terceiros, de propriedade do contratante, através do método linear e utilizando as taxas anuais divulgadas em nota explicativa (3.8 Imobilizado), de modo a demonstrar o valor residual dos bens de terceiros. **3.9 - Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias. **3.10 - Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: serviços prestados de utilidade pública, assessoria técnica e jurídica, portaria, segurança e limpeza.

3.11 - Salários a Pagar: De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **3.12 - Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS e FGTS. **3.13 - Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. **3.14 - Empréstimos Funcionários:** A Lei 10.820, de 17.12.2003, beneficiou os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), permitindo o desconto das parcelas relativas a empréstimos, financiamentos e operações de leasing na folha de pagamento desses empregados. A instituição oferece aos seus funcionários o crédito consignado com o Banco Bradesco, com desconto em folha. **3.15 - Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF sobre serviços pessoal próprio em regime CLT. **3.16 - Obrigações Tributárias:** A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de INSS, ISS, IRRF e PIS/COFINS/CSSL, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o montante a pagar, em 2020 representam **R\$ 35.514,08** (trinta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos). **3.17 - Convênios/Contratos Públicos a Realizar (Circulante e Não Circulante):** De acordo com a Norma NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais (ITG 2002-R1) - Entidade sem finalidade de Lucros, a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Convênio com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade operacional. O saldo a realizar em curto prazo em 31/12/2020 representa **R\$ 757.392,89** (setecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos). **3.18 - Outras contas a pagar:** Os valores evidenciados em outras contas a pagar referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição.

3.19 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas. **4 - Origem e Aplicação de Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, entre eles, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. **4.1 - Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo a NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. **4.1.1 - Rendimentos sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo denominada "Convênios/Contratos Públicos a Realizar", em conformidade com o Item 29 da NBC TG 07 (R2) Subvenção e Assistência Governamental. Em 2020

e passivo, em caso de rescisão unilateral dor parte do órgão público contratante. Devido a sua relevância, a estimativa leva em consideração os valores para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2020, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativa Rescisão Contratual	31/12/2020	31/12/2019
Aviso Prévio indenizado	-	R\$ 304.751,02
Multa FGTS Rescisória (50%)	-	R\$ 180.871,99
Total	-	R\$ 485.623,01

Em 31 de dezembro de 2020 a instituição entendeu por bem que não caberia constituir Estimativa de Rescisão Contratual em virtude dos custos com dispensa de pessoal serem cobertos pelo órgão público contratante, não cabendo mais realizar tal provisionamento. **3.8 - Imobilizado - Bens de Terceiros:** O imobilizado do CAISM Vila Mariana é composto por bens de terceiros, os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. O saldo de 31/12/2020, contempla os bens adquiridos com os recursos do contrato de convênio, ou seja, os demais bens disponibilizados para uso não compõem este saldo. Ambos, nesta data, não possuem o Termo de Permissão de Uso, porém há ofício de solicitação enviado para Secretaria da Saúde. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Posição em 31/12/2019	Demonstrativo da movimentação de Bens do Ativo Imobilizado em 2020		Posição em 31/12/2020
	Aquisição	Transferência Baixa	
Imobilizados-bens de terceiros - bens moveis	190.908,87	86.402,97	277.311,84
Apar equip utens med odont lab	4.920,00	-	4.920,00
Equip processamento de dados	-	-	-
Mobiliário em geral	121.699,95	9.200,00	130.899,95
Maq utens e equip diversos	24.661,74	2.458,99	27.120,73
Apar e equip comunicação	-	-	-
Aparelhos e utensílios domésticos	39.627,18	74.743,98	114.371,16
Software	-	-	-

tais valores representam o montante de R\$ 7.861,13. **4.2 - Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utiliza no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2020 a Instituição recebeu de doações **R\$ 49.102,66** (quarenta e nove mil, cento e dois reais e sessenta e seis centavos). **4.3 - Dos Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos setores produtivos da instituição e foram classificados levando em consideração a estrutura do sistema de custos da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos setores administrativos e de apoio a instituição e foram classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. **4.4 - Outras Despesas:** Os valores registrados nesta conta em 2020 representam os bens móveis adquiridos com os recursos do contrato de convênio. **4.5 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à NBC TG 07 (R2), na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser

8 - Relatório de Execução do Contrato de Convênio
a) Metas Conveniadas x Realizadas do Convênio 2020

Linha de Contratação	1º Semestre		2º Semestre		Total	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Taxa Ocupação Enfermaria Geral	85%	100,00%	85%	99,8%	85%	99,8%
Taxa ocupação Enfermaria Autismo	85%	100,00%	85%	71,8%	85%	85,9%
Vagas disponibilizadas ambulatório Atendimento Médico	7.400	9.254	10.200	6.557	17.600	15.811
Vagas disponibilizadas ambulatório Atendimento Não Médico	600	1.310	-	-	1.200	1.310
Atendimento Pronto Socorro	5.400	6.450	5.400	5.400	5.601	12.051
Vagas disponibilizadas CROSS 1ª Consulta	140	140	180	180	320	320
AIH apresentada Hospital dia - 85%	0%	0%	0%	0%	0%	0%

Nota: Convênio nº 00985/2020 - Processo nº SES-PRC -2020/01707, assinado em 20 de março de 2020, - Altera metas do atendimento no ambulatório a partir do 2º trimestre de 2020.

b) Execução Orçamentária e seus Resultados
Relatório de Execução Orçamentária - Exercício 2020

Receitas	Custeio	Investimento
Repasse do Convênio 026/2018	1.890.000,00	-
Repasse do Convênio 0985/2020	6.300.000,00	-
Repasse do Emenda 0993/2020	-	608.000,00
Repasse do Emenda 01263/2020	-	280.000,00
Receitas Financeiras e Outras Receitas	52.325,50	4.638,31
Total das Receitas	8.242.325,50	892.638,31
Despesas	Custeio	Investimento
Despesas com Pessoal	4.340.534,35	-
Despesas com Materiais, Serviços e Outras Despesas	4.063.374,41	176.764,07
Total das Despesas	8.403.908,76	176.764,07

9.1 - Trabalho Voluntário: Em 02/09/2015 o Conselho Federal de Contabilidade publicou a revisão da Interpretação Técnica Geral (ITG R1) 2002 - Entidade sem finalidade de lucros, norma que regulamenta a contabilidade das entidades do Terceiro Setor. Dentre as alterações realizadas na ITG 2002 encontra-se a que estabelece que o trabalho dos integrantes da administração das entidades deve ser incluído como trabalho voluntário. Desta forma, conforme item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntário, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. A Entidade possui dois tipos de trabalho voluntário sendo um dos dirigentes estatutários e outro de prestadores de serviços voluntariado. Para os demais trabalhos voluntários a valorização é feita pelo valor da hora da categoria a que pertence o voluntário. Em 2020, o trabalho voluntário estatutário representou **R\$ 1.918,09** (mil novecentos e dezoito reais e nove centavos); Enquanto os outros trabalhos voluntários em 2020 totalizaram **R\$ R\$ 1.073.244,78** (um milhão, setenta e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos). **10 - Isenções e Contribuições Sociais Usufruídas:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101, de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 834 de 27/04/2016 do Ministro da Saúde, a Instituição teve o seu Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-Saúde), deferido conforme Portaria SAS/MS nº 1.893, de 07 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 08/12/2016, com validade de 01/01/2015 a 31/12/2017, fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais e isenção da COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social), que também é uma contribuição social, de natureza tributária, incidente sobre a receita bruta das empresas em geral, destinada a financiar a seguridade social. Em 05 de janeiro de 2018, a Entidade protocolou, tempestivamente, junto ao Ministério da Saúde, o seu requerimento de renovação, conforme processo SIPAR nº 25000.003623/2018-01, o qual aguarda deferimento pelo Ministério. Os

creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2020, a Associação recebeu Assistências Governamentais Estaduais conforme quadro abaixo:

Convênios	CNPJ nº 61.699.567.0084-10	R\$
Convênio 025/2018-Processo n.º 001/0001/000.986/2018		R\$ 1.890.000,00
Convênio 0985/2020 - Processo n.º SES-PRC -202.20/01707		R\$ 6.300.000,00
Emenda Parlamentar 00993/2020		
- Processo n.º SES-PRC-2019/11867		R\$ 608.000,00
Emenda Parlamentar 01263/2020		
- Processo n.º SES-PRC-2019/09455		R\$ 280.000,00

5 - Patrimônio Líquido: A SPDM procedeu a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1305/10 e 1409/12, no que se refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originários de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece a Norma ITG 2002 (R1), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre «zero». Em virtude da aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPL - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido nos períodos de 2018, 2019 e 2020, respectivamente. **6 - Resultado Operacional (Subvenção):** Em face à adoção da Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 07 (R2) - Subvenção e Assistência Governamentais, a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições desta norma (Item 12). Portanto, a apuração do resultado do exercício reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido representa "zero". A apuração do resultado, se não aplicada a norma, seria composto de Receitas obtidas através dos contratos e convênios públicos na ordem de **R\$ 9.078.000,00** (nove milhões e setenta e oito mil), acrescidos de Outras Receitas no valor de **R\$ 56.963,81** (cinquenta e seis mil, noventa e três mil e oitenta e um centavo), e deduzidas das Despesas e Custos Operacionais na ordem de **R\$ 8.403.908,76** (oito milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e oito reais e setenta e seis centavos), encerrando o exercício com um superávit no valor de **R\$ 731.055,05** (setecentos e trinta e um mil, cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

7 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS: Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14 tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base nos atendimentos ambulatoriais prestados. Os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. O CAISM Vila Mariana, apresentou em 2020 nesta unidade a seguinte produção:

Linha de Atendimento	Produção 2020
Saída Hospitalar	1.416
Paciente Dia	9.171
Consultas Ambulatoriais	27.744
Consulta médica	11.955
Consulta não médica	1.974
Hospital dia/ AIH	1.349
Consultas de Urgência e Emergência	11.418
SADT	48

montantes das isenções e as contribuições usufruídas durante o exercício de 2020 se encontram registrados em conta específica de receita e totalizou **R\$ 1.314.906,37** (um milhão, trezentos e quatorze mil, novecentos e seis reais e trinta e sete centavos). Em face de Entidade ter como área de atuação preponderante a da Saúde, tem obrigatoriedade de cumprir o estabelecido na portaria 834 de 26/04/2016, a qual dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde (CEBAS-SAÚDE) e traz em seu artigo 30 que na análise das demonstrações contábeis serão observadas prioritariamente: - Demonstração do Resultado (DRE) o valor do benefício fiscal usufruído (inciso II alínea "d") e em Notas Explicativas o valor dos benefícios fiscais usufruídos (inciso III alínea "C"). Desta forma, para continuar cumprindo o estabelecido em portaria, a Entidade continua reconhecendo na DRE os valores usufruídos. As isenções e contribuições sociais usufruídas são referentes à COFINS, INSS Patronal sobre a folha de pagamentos sobre serviços próprios e de terceiros PF.

10.1 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados: Conforme descrito no item 9 - Contribuições Sociais, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.868/13, a Entidade usufruiu no ano exercício de 2020, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados, a qual se encontra registrada em conta específica, no montante de **R\$ 1.015.276,94** (um milhão, quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos). **10.2 - Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros:** A isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros Pessoa Física, a qual é registrada em conta específica de receitas, no montante de **R\$ 14.040,00** (quatorze mil e quarenta reais). **10.3 - Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS):** A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica, o montante no exercício 2020 foi de **R\$ 249.066,23** (duzentos e quarenta e nove mil, sessenta e seis reais e vinte e três centavos). **10.4 - Isenção para o PIS sobre a Folha de Pagamento (PIS - Fogag):** Em virtude do Acórdão Publicado em 03.07.2019 pelo Desembargador Marcelo Mesquita Saraiva, nos Embargos de Declaração em Apelação/Remessa Necessária nº 0027951-41.2004.4.03.6100/SP - 2004.61.00.027951-7/SP, a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina garantiu o direito a manutenção da imunidade ao PIS sobre a folha de pagamento. Conforme classificação em conta específica o montante de imunidade com o PIS sobre a Folha de Pagamento representou , o exercício de 2020, o montante de **R\$ 38.194,10** (trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos).

11 - Seguros: Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil de Continuidade. **12 - Exercício Social:** Conforme estabelece o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31 de Dezembro de 2.020.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor-Presidente da SPDM

Relatório dos Auditores Independentes: Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina (CAISM - Centro de Atenção Integrada a Saúde Mental Vila Mariana) que compreendem o balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2020, e as respectivas demonstrações do resultado do período, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da entidade, em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Dr. Elson Azevedo - Diretor Técnico

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado:** Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a apresentação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequação apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **continua**

► **continuação** Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria

apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 01 de abril de 2021. **Audisa Auditores Associados - CRC/SP 2SP 024298/O-3; Ivan Roberto dos Santos Pinto Júnior - Contador CRC/RS 058.252/O-1 - CVM 7.710/04 - CNAI-RS-718.**

Investprev Seguros e Previdência S.A.

CNPJ nº 17.479.056/0001-73 - NIRE: 4330005359-8

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 22 de abril de 2020

Data, Hora e Local: Aos 22/04/20, às 11:00 horas, na sede social da Investprev Seguros e Previdência S.A., situada na Avenida Carlos Gomes, nº 111, conjunto 801, bairro Auxiliadora, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **Quórum:** Compareceram, identificaram-se e assinaram o Livro de Presença, os acionistas da Companhia, representando mais de ¼ do capital votante, **Banco Rural S.A. - Em Liquidação Extrajudicial**, devidamente representado por sua **Procuradora Luísa Vargas Guimarães**, brasileira, solteira, advogada, residente na Avenida Irai, nº 556, apartamento 604, bairro Moema, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04082-001, portadora da carteira de identidade nº 4121806055 - SSP/RS, inscrita no CPF sob o nº 005.706.690-65 e **Segpar Participações S.A.**, sociedade por ações, com sede na Praia de Botafogo, 440, 6º andar, parte, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.404.895/0001-37, devidamente representada por seu **Diretor Financeiro Alexandre Tadeu Seguin**, brasileiro, casado, advogado, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 5º andar, Itaim Bibi, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04538-133, portador da carteira de identidade nº 21.870.359-4 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 195.530.718-05 e o Sr. André Rodrigues Chaves, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 950.615.330-20, residente na Rua Diogo Jacome, nº 954, apartamento 1808, bairro Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 04512-001. **Convocação:** Edital de Convocação publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul**, nos dias 13, 14 e 15 de abril do corrente ano, às folhas 5, 10 e 13, respectivamente, e **Jornal do Comércio**, também publicado nos dias 13, 14 e 15 de abril do corrente ano, no 2º Caderno, às folhas 12, 10 e 7, respectivamente, com o seguinte teor: **“Investprev Seguros e Previdência S.A.** CNPJ nº 17.479.056/0001-73 - NIRE: 43300053598. **Convocação:** Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária que serão realizadas no dia 22/04/20, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, situada em Porto Alegre/RS, na Avenida Carlos Gomes, nº 111, Conjunto 801, Bairro Auxiliadora, para apreciar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - **Assembleia Geral Ordinária:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 2019; b) Proposta sobre a destinação dos resultados; c) Remuneração dos Administradores da Companhia; d) Assuntos Gerais. II - **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Mudança da sede da Companhia para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; b) Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; c) Alteração dos jornais em que são realizadas as publicações legais em razão da mudança da sede para o Estado de São Paulo; d) Reeleição de Diretores para o biênio de 2020/2021, com mandato até a Assembleia Geral Extraordinária do ano de 2022 que deliberar sobre o mesmo assunto; e) Indicação/Rratificação dos nomes dos Diretores Estatutários responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento à regulamentação vigente e em face do item “d” da Ordem do Dia; f) Aprovar a securitização de créditos a receber através de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, sem qualquer coobrigação ou direito de regresso, no todo ou em parte, a ser prevista em Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição Para Fins de Securitização de Direitos de Crédito sem Coobrigação e Outras Avenças, cujos direitos de crédito decorrem dos contratos de assistência financeira celebrados pela Companhia com seus clientes, na qualidade de credora dos direitos de crédito, e g) Assuntos Gerais. Na forma do artigo 7º do Estatuto Social, ficam suspensas as transferências de ações a partir desta data até a realização da Assembleia. Porto Alegre/RS, 09 de abril de 2020. **Geraldo Henrique de Castro - Presidente.”** **Constituição da Mesa:** Presidente da Assembleia, Sra. Luísa Vargas Guimarães, representante do acionista Banco Rural S.A. - ELE, tendo convidado para secretariá-la o Sr. André Rodrigues Chaves, advogado da companhia. **Ordem do Dia: Em Assembleia Geral Ordinária:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 2019; b) Proposta sobre a destinação dos resultados; c) Remuneração dos Administradores da Companhia; d) Assuntos Gerais. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** a) Mudança da sede da Companhia para a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; b) Alteração do Artigo 3º do Estatuto Social; c) Alteração dos jornais em que são realizadas as publicações legais em razão da mudança da sede para o Estado de São Paulo; d) Reeleição de Diretores para o biênio de 2020/2021, com mandato até a Assembleia Geral Extraordinária do ano de 2022 que deliberar sobre o mesmo assunto; e) Indicação/Rratificação dos nomes dos Diretores Estatutários responsáveis perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento à regulamentação vigente e em face do item “d” da Ordem do Dia; f) Aprovar a securitização de créditos a receber através de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, sem qualquer coobrigação ou direito de regresso, no todo ou em parte, a ser prevista em Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição Para Fins de Securitização de Direitos de Crédito sem Coobrigação e Outras Avenças, cujos direitos de crédito decorrem dos contratos de assistência financeira celebrados pela Companhia com seus clientes, na qualidade de credora dos direitos de crédito; g) Assuntos Gerais. **Deliberações: Em Assembleia Geral Ordinária:** Por unanimidade dos presentes foram aprovadas as seguintes deliberações: a) O balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31/12/19, de conformidade com as publicações efetivadas nos jornais **Diário Oficial Eletrônico do Estado do Rio Grande do Sul**, às folhas 63, 64, 65 e 66 e **Jornal do Comércio**, às folhas 32, 33, 34, 35 e 36, do 2º Caderno B, no dia 28/02/20. b) Do resultado do período, na importância de **R\$5.052.058,40**, foi dada a seguinte destinação: (i) a quantia acima referida foi absorvida pelos prejuízos acumulados. Contudo, a despeito da absorção do resultado pelos prejuízos acumulados, qualquer distribuição de dividendos está suspensa em virtude das limitações impostas pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de Ações, sob Condição Suspensa e Outras Avenças, celebrado em 11/06/15, e os seus sequenciais aditivos. c) A remuneração global e anual de até R\$ 2.000.000,00 para a Diretoria, com vigência no prazo de gestão. d) Dando sequência, passou-se ao Item “d” da Ordem do Dia, ou seja, assuntos gerais, nada havendo a tratar a este respeito. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** Por unanimidade dos presentes foram aprovadas as seguintes deliberações: a) A mudança de endereço da sede social da Companhia para a **Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 2º andar, parte, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133;** b) Em razão da aprovação da alteração do endereço da sede social, o Artigo 3º, do Estatuto Social, é alterado, ficando conforme a seguir: **“Artigo 3º - A sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 2º andar, parte, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133, podendo criar e extinguir sucursais, filiais e outras dependências, bem como constituir e destituir representantes, observadas as prescrições legais.”** A Sra. Presidente acrescentou que a mudança no estatuto social da Companhia ocorreria apenas no Artigo 3º. Desta forma, o novo Estatuto Social da Companhia, contendo essa modificação, passará a vigorar conforme estatuto social em anexo, que passa a fazer parte integrante e indissociável da presente ata; c) As publicações legais, inclusive a publicação desta ata, serão doravante realizadas no Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo e no Jornal Monitor Mercantil, jornais, oficial e de grande circulação, publicados na Capital do Estado de São Paulo, local da nova sede social da Companhia; d) **Reeleição da Diretoria Executiva da Companhia, para o biênio 2020 e 2021, com mandato até a Assembleia Geral Extraordinária do ano de 2022,** que deliberar

sobre eleição/reeleição da Diretoria Executiva, ficando a mesma assim composta: **Diretor Presidente: Geraldo Henrique de Castro**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade nº MG 5.225.689 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 749.689.716-72, residente e domiciliado na Rua Ceará, nº 1267, apto. 300, bairro Funcionários, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.150-311; **Diretor Vice-Presidente: Wilson Fontolan**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF 049.935.848-14, portador da carteira de identidade nº 12.456.232-2 - SP, residente e domiciliado na Rua João Baptista Carneiro, nº 44, bairro Parque Continental II, Guarulhos, Estado de São Paulo, CEP: 07084-200. Em atendimento ao disposto na Resolução CNSP nº 330, de 2015 e na Circular SUSEP nº 526, de 2016, declara-se que os diretores ora reeleitos preencham as condições de elegibilidade previstas nestes normativos. e) Tendo em vista a reeleição supracitada, é necessário indicar e ratificar os nomes dos diretores estatutários como responsáveis perante a SUSEP, conforme a seguir: **a) Ao Diretor Presidente Geraldo Henrique de Castro:** (i) responsabilidade pelas relações com a SUSEP; (ii) responsabilidade técnica, cabendo a supervisão das atividades técnicas, englobando a elaboração de produtos, respectivos regulamentos, condições gerais e notas técnicas, bem como os cálculos que permitam a adequada constituição das provisões, reservas e fundos; (iii) responsabilidade pelo administrativo-financeiro; (iv) responsabilidade pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade previstos na regulamentação em vigor; (v) responsabilidade pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de auditoria independente previstos na regulamentação em vigor; (vi) responsabilidade pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos atuariais previstos nas normas em vigor; (vii) responsabilidade pelo registro das apólices e endossos emitidos e dos cosseguros aceitos; (viii) responsabilidade pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (ix) responsabilidade pelo registro de operações de que trata a Resolução CNSP nº 383, de 2020; **b) Ao Diretor Vice-Presidente Wilson Fontolan:** (i) responsabilidade pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98; (ii) responsabilidade pelos controles internos; (iii) responsabilidade pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes; (iv) responsabilidade pela política institucional de conduta. f) A possibilidade de cessão de direitos de crédito, para fins de securitização, a determinado Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, sem qualquer coobrigação ou direito de regresso, no todo ou em parte, a ser prevista no Instrumento Particular de Contrato de Promessa de Cessão e Aquisição para Fins de Securitização de Direitos de Crédito sem Coobrigação e Outras Avenças, cujos direitos de crédito decorrerem dos contratos de assistência financeira celebrados pela Companhia com seus clientes, na qualidade de credora dos direitos de crédito. g) Dando sequência, passou-se ao Item “g” da Ordem do Dia, ou seja, assuntos gerais, nada havendo a tratar a este respeito. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidente esclareceu que, para as deliberações tomadas, o Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período e, dispensado o comparecimento do representante da auditoria independente, os trabalhos destas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária foram encerrados, lavrando-se a presente ata no livro próprio, que vai assinada pela Presidente da Assembleia, Sra. Luísa Vargas Guimarães, por mim Secretário, André Rodrigues Chaves, e pelos acionistas Banco Rural S.A. - Em Liquidação Extrajudicial e Segpar Participações S.A. **Luísa Vargas Guimarães - Presidente da Assembleia e representante do acionista Banco Rural S.A. - Em Liquidação Extrajudicial; André Rodrigues Chaves - Secretário da Assembleia e Advogado da Companhia. Acionistas Presentes: Banco Rural S.A - Em Liquidação Extrajudicial: Luísa Vargas Guimarães - Procuradora. Segpar Participações S.A.: Alexandre Tadeu Seguin - Diretor Financeiro.**

Estatuto Social: Capítulo I: Denominação, Sede Foro, Duração e Objeto: Artigo 1º - A Investprev Seguros e Previdência S.A., constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, é uma sociedade de previdência privada e seguros, e reger-se-á pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. Artigo 2º - A Sociedade tem como objetivo operar em seguros de vida e planos de previdência privada aberta de pecúlios e/ou rendas, podendo ainda participar, como sócia ou acionista de outras sociedades, observadas as prescrições legais. Artigo 3º - A sociedade tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, Torre B, 2º andar, parte, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-133, podendo criar e extinguir sucursais, filiais e outras dependências, bem como constituir e destituir representantes, observadas as prescrições legais. Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **Capítulo II: Do Capital Social:** Artigo 5º - O Capital Social é de R\$23.700.099,79, representado por 235.075 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos, certificados e cautelas de ações, cujo desdobramento ficará a critério do acionista interessado. Parágrafo Segundo - Os documentos referidos no parágrafo anterior serão assinados por 2 diretores ou por mandatários com poderes especiais, facultada a utilização de chancela mecânica, nos termos da lei. Parágrafo Terceiro - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo Quarto - A ação é indivisível em relação à sociedade, sendo certo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. Parágrafo Quinto: No caso de aumento de capital, será assegurado aos acionistas, na proporção das ações que possuírem, o direito de preferência à subscrição de novas ações. **Capítulo III: Da Assembleia Geral:** Artigo 6º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 primeiros meses após o término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que exigirem os interesses sociais. Parágrafo Primeiro - A convocação e instalação de Assembleia Geral será efetivada nos termos da legislação societária vigente. Parágrafo Segundo - A Assembleia Geral será instalada, observado o quorum legal de instalação para cada matéria, sendo eleitos, entre os acionistas presentes, o Presidente e Secretário que irão dirigir os trabalhos. Parágrafo Terceiro - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Artigo 7º - Uma vez convocada a Assembleia Geral ficam suspensas as transferências de ações, até que a mesma se realize ou fique sem efeito a convocação. Artigo 8º - Além das atribuições definidas em lei e das mencionadas neste Estatuto, compete à Assembleia Geral: I. fixar a remuneração mensal e global dos administradores, sem prejuízo da participação nos lucros do exercício social, observado o disposto no Artigo 25, inciso II, deste estatuto. II. estabelecer os objetivos, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia; III. eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto; IV. fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer de seus atos; V. manifestar sobre o Relatório de Administração e as contas da Diretoria; VI. resolver os casos omissos e as dúvidas suscitadas no âmbito das competências estatutárias e regimentar; VII. destinar o lucro líquido do exercício; **Capítulo IV: Da Administração:** Artigo 9º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, cujas atribuições e poderes são conferidos por lei e por este Estatuto Social. Artigo 10 - Podem ser eleitos para os órgãos de administração pessoas naturais residentes no País. Parágrafo Único - A Ata de Assembleia Geral que eleger administradores, deverá conter a qualificação de cada um dos eleitos e o prazo de gestão, ser arquivada no registro do comércio e publicada. Artigo 11 - Os eleitos, na forma prevista neste Estatuto e após aprovação da

SUSEP, serão investidos em seus cargos mediante assinatura do “Termo de Posse”, no livro de Atas da Diretoria. Artigo 12 - O prazo de mandato dos administradores, que poderão ser reeleitos, é de 2 anos, mas se estende até a posse dos novos administradores eleitos. Parágrafo Único - O substituto ou novo membro eleito para preencher cargo vago completará o prazo da gestão do substituído. Artigo 13 - Serão arquivadas no registro do Comércio e publicadas as atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberações destinadas a produzir efeito perante terceiros. **Seção I: Diretoria:** Artigo 14 - A Diretoria é o órgão de administração executiva da Companhia, ao qual compete, para o exercício dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade, o uso de poderes e das atribuições que a lei e este Estatuto lhe conferem e os que lhe forem outorgados pela Assembleia Geral. Artigo 15 - A Diretoria será composta de, no mínimo, 2 e, no máximo, 6 Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Vice-Presidente e até 4 Diretores, sem designação especial. Parágrafo Único - O prazo de gestão da Diretoria será de 2 anos, permitida a reeleição. Artigo 16 - Em caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria ou do impedimento definitivo do titular competirá à Assembleia Geral eleger o substituto. Parágrafo Único - Sendo temporário o impedimento ou a ausência, poderá a Diretoria, em reunião convocada para este fim, designar um dos Diretores para substituir o ausente ou o impedido, sendo ele o Diretor Presidente, um dos Vices-Presidentes ou algum dos Diretores. Artigo 17 - A Diretoria reunir-se-á por convocação do Diretor Presidente ou de seu substituto. Parágrafo Primeiro - Para a validade das reuniões faz-se necessária a presença da maioria dos membros da Diretoria, tomando-se as deliberações por maioria dos presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, em caso de empate, além do pessoal, o voto de desempate. Parágrafo Segundo - As deliberações da Diretoria deverão, sempre que necessário, constar de atas lavradas em livro próprio. Artigo 18 - Compete ainda a Diretoria: I. convocar a Assembleia Geral de Acionistas; II. praticar todos os atos de administração da Companhia que, nos limites da lei e deste Estatuto, sejam necessários ao bom desempenho de suas funções; III. cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Companhia e as deliberações da Assembleia Geral; IV. criar cargos e funções, nomear e demitir assessores, funcionários e representantes, determinando-lhes atribuições e responsabilidades e fixando-lhes a remuneração; V. deliberar sobre a aplicação de fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, alienar ou gravar bens e autorizar a prestação de garantias e obrigações de terceiros, observadas as prescrições legais; VI. resolver sobre a abertura, alteração de endereço e encerramento das sucursais, filiais ou outras dependências; VII. decidir sobre a contratação e destituição de auditores independentes; VIII. aprovar o orçamento anual e plurianual da Companhia, bem como as propostas de aumento de capital e os planos de investimentos; IX. examinar e decidir sobre novas atividades e/ou expansão dos setores existentes; X. examinar e decidir sobre mudanças na estrutura organizacional da Companhia; XI. propor a criação ou extinção de cargos e funções a nível de Diretoria, submetendo-as à Assembleia Geral; XII. propor alteração do estatuto social, a ser encaminhado à deliberação da Assembleia Geral; XIII. criar o Comitê e definir sua competência; XIV. representar a Companhia, ativa e passivamente em juízo ou fora dele; sendo que em atos ou operações que envolvam a responsabilidade dela, será sempre exercida por dois Diretores, por um Diretor e um procurador ou ainda por dois procuradores constituídos na forma da alínea seguinte. XV. representada por dois Diretores, nomear e constituir mandatários para representar a Companhia e praticar os atos e operações especificados nos respectivos instrumentos, que sempre particularizarão os poderes e o prazo do mandato que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. Parágrafo Primeiro - A representação da Companhia perante a repartição fiscalizadora de suas operações e nos casos de recebimento de citações ou notificação de depoimento pessoal, caberá a qualquer Diretor. Parágrafo Segundo - Os documentos referentes às operações da Companhia nos planos de previdência privada aberta, nas modalidades de pecúlio e renda, bem como os equivalentes ou complementares, poderão ser assinados por um Diretor ou procurador especialmente constituído. Artigo 19 - Compete ao Diretor-Presidente: I. convocar a Assembleia Geral e convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II. executar, dentro de suas atribuições, o presente Estatuto e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria; Artigo 20 - Compete aos demais Diretores: I. substituir o Diretor-Presidente em seus impedimentos e ausências temporárias, observado o disposto no parágrafo único do Artigo 16 deste Estatuto; II. gerir as respectivas áreas de administração conforme as atribuições específicas que lhes forem outorgadas pela Assembleia Geral. **Capítulo V: Do Conselho Fiscal:** Artigo 21 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 3 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, escolhidos pela Assembleia Geral e será eleito e instalado apenas quando houver pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações. Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal terão as atribuições e os poderes que a lei lhes confere e a sua remuneração será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observados os limites mínimos legais. Parágrafo Segundo - No caso de vaga, impedimento ou ausência, os suplentes serão convocados segundo a ordem de colocação em que forem eleitos. **Capítulo VI: Exercício Social, Lucros e sua Distribuição:** Artigo 22 - O exercício social encerrar-se-á em 31/12 de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei. Artigo 23 - Dos resultados apurados em balanço, levantados com observância da lei, serão deduzidos antes de quaisquer participações: I. a provisão para o Imposto de Renda; II. os prejuízos acumulados; III. a constituição das reservas obrigatórias. Artigo 24 - Atendido o disposto no artigo anterior, do lucro remanescente serão feitas as seguintes deduções: I. participação nos lucros dos empregados, de acordo com os critérios estabelecidos pela Diretoria; II. participação no lucro dos administradores, observadas as limitações legais. Artigo 25 - O lucro líquido resultante terá a destinação que se segue: I. uma cota de 5% para a reserva legal, até perfazer 20% do capital social; II. dividendo aos acionistas, fixado em no mínimo 25% do lucro líquido do exercício social, ajustado pela diminuição ou acréscimo de valores, conforme definido no Artigo 202 da Lei nº 6.404/76; Parágrafo Único - A Diretoria proporá à Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo que acaso remanescer. Artigo 26 - O dividendo deverá ser pago ou creditado, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social. Parágrafo Único - Os dividendos não recebidos prescreverão em favor da Companhia no prazo de 3, contados da data em que tenham sido colocados à disposição do acionista. **Capítulo VII: Liquidação:** Artigo 27 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei. **Aprovado nas AGO - AGE realizadas no dia 22/04/20, às 11:00 horas. Luísa Vargas Guimarães - Presidente da Assembleia e Representante do Acionista Banco Rural S.A. - Em Liquidação Extrajudicial. Acionistas Presentes: André Rodrigues Chaves - Secretário da Assembleia e Advogado da Companhia. Banco Rural S.A. - Em Liquidação Extrajudicial: Luísa Vargas Guimarães - Procuradora. Segpar Participações S.A.: Alexandre Tadeu Seguin - Diretor Financeiro. JUCERGS nº 7305461 em 20/08/2020. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. JUCESP nº 353005557-1 em 04/09/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**